

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMAR – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL LTDA
CNPJ 79.086.872/0001-74
NIRE 41200725266

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta empresa no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MILENA DOMBROSKI OLDRA	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá à titular, MILENA DOMBROSKI OLDRA dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das alterações ora ajustadas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA
IMAR – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI
CNPJ Nº 79.086.872/0001-74

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 15:18 SOB Nº 41600918541.
PROTOCOLO: 194565114 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903632652. NIRE: 41600918541.

IMAR - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMAR – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL LTDA
CNPJ 79.086.872/0001-74
NIRE 41200725266

MILENA DOMBROSKI OLDRA, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 01/09/1998, maior, solteira, empresária, portadora do CPF 069.606.639-46 e da Cédula de Identidade 10.785.288-3 SSP-PR, expedida em 11/05/2006, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 3130, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de IMAR – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI, com sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 2539, Fundos, Centro, CEP 85.770-000, inscrita sob o CNPJ número 79.086.872/0001-74 e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: IMAR – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1986. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 2539, Fundos, Centro, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI é:

4661-3/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4530-7/03 Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3314-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios.

2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.

3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 15:18 SOB Nº 41600918541.
PROTOCOLO: 194565114 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903632652. NIRE: 41600918541.

IMAR - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMAR – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL LTDA
CNPJ 79.086.872/0001-74
NIRE 41200725266

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrito pela titular:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MILENA DOMBROSKI OLDRA	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá à titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - a titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato,

os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA: A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 15:18 SOB Nº 41600918541.
PROTOCOLO: 194565114 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903632652. NIRE: 41600918541.
IMAR - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMAR – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL LTDA
CNPJ 79.086.872/0001-74
NIRE 41200725266

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICRO EMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 30 de julho de 2019


OTILO DANIEL HENZ NETO

RECONHEÇO

RECONHEÇO


MILENA DOMBROSKI OLDRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 15:18 SOB Nº 41600918541.
PROTOCOLO: 194565114 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903632652. NIRE: 41600918541.
IMAR - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
 MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181

5rYhz.VK6uz.PtmM7 - kJp4m.aeQhQ
 Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: OTILIO
 DANIEL HENZ NETO do que dou fé. Em test. da
 verdade.

Realeza-PR, 31 de julho de 2019

www85383|001-000115407| Daniela de Carli Duarte - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
 MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181

drYyR.ywsqz.3VXy7 - kJOOh.JQZn7
 Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MILLENA
 DOMBROSKI OLDBRA do que dou fé. Em test. da
 verdade.

Realeza-PR, 01 de agosto de 2019

www082771|001-000115485| Daniela de Carli Duarte - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 15:18 SOB N° 41600918541.
 PROTOCOLO: 194565114 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903632652. NIRE: 41600918541.
 IMAR - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 14273/2021

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 79.086.872/0001-74

Localização

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2539 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
 Área utilizada: 0,00

Atividades

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em

20/05/2022

Válido até

31/05/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR2324X4XHCBE2

Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.086.872/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1985	
NOME EMPRESARIAL IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAR - MAQUINAS AGRICOLAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 2539	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3543-2305/ (46) 3543-1264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 19:05:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 79.086.872/0001-74
Razão Social: IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 2539 FUNDOS / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202210250851608

Informação obtida em 19/05/2022 19:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI
CNPJ: 79.086.872/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:08 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **CAEE.A0D8.BD5C.F3D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome "Jucelane" escrito abaixo.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026800348-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.086.872/0001-74**

Nome: **IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 53655/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHXJ2X28A5US

REQUERENTE: IMAR

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
14273	79.086.872/0001-74	332008610	14273

ENDEREÇO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2539 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/05/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

[Handwritten signature]
juelane

[Handwritten signature]

00081



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI

CNPJ 79.086.872/0001-74, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Maio de 2022

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
BEDIN: por VILMO
BEDIN:4279405
427940 6972
Dados:
56972 2022.05.20
12:56:56 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.086.872/0001-74
Certidão n°: 16063404/2022
Expedição: 19/05/2022, às 19:05:00
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.086.872/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

jurubane

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600918541	CNPJ 79.086.872/0001-74
NOME EMPRESARIAL IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79086872000174	IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI: 79086872000174	161630156225091939 4	07/07/2021 a 07/07/2022	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO: 31373968915	130439242982325572 4	04/01/2022 a 04/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:


A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.
43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2022 às 09:56:06

33.47.5B.42.8D.01.AC.9A
E7.5E.CC.BF.6C.D9.04.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IMAR IND DE MAQUNAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMAR IND DE MAQUNAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
NIRE	41600918541
CNPJ	79.086.872/0001-74
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22620

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMAR IND DE MAQUNAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22620
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.303.969,52	R\$ 1.609.084,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.137.122,21	R\$ 1.420.898,87
DISPONIBILIDADES		R\$ 217.191,69	R\$ 242.382,37
CAIXA		R\$ 13.864,03	R\$ (39.461,20)
CAIXA GERAL		R\$ 13.864,03	R\$ (39.461,20)
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 203.327,66	R\$ 281.843,57
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 19.185,36	R\$ 48.574,67
BANCO SICOOB		R\$ 72.728,31	R\$ 92.835,98
CRESOL		R\$ 111.413,99	R\$ 140.432,92
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 919.930,52	R\$ 1.178.516,50
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 621.987,23	R\$ 605.205,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 621.987,23	R\$ 605.205,50
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 44.723,35	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR		R\$ 43.167,87	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 277,45	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.278,03	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 253.219,94	R\$ 573.311,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 253.219,94	R\$ 573.311,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 166.847,31	R\$ 188.185,53
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 147.765,36	R\$ 147.765,36
DIREITOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 147.765,36	R\$ 147.765,36
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 147.765,36	R\$ 147.765,36
IMOBILIZADO		R\$ 19.081,95	R\$ 40.420,17
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 28.652,95	R\$ 50.652,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.123,17	R\$ 9.123,17
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 19.529,78	R\$ 19.529,78
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (9.571,00)	R\$ (10.232,78)
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.285,70)	R\$ (5.387,73)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.285,30)	R\$ (4.703,11)
DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (141,94)
PASSIVO		R\$ 1.303.969,52	R\$ 1.609.084,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 692.545,39	R\$ 968.526,05
FORNECEDORES		R\$ 673.636,31	R\$ 1.021.046,90
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS PA		R\$ 673.636,31	R\$ 1.021.046,90
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 673.636,31	R\$ 1.021.046,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.909,07	R\$ 2.703,81

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (141,94)
PASSIVO		R\$ 1.303.969,52	R\$ 1.609.084,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 692.545,39	R\$ 968.526,05
FORNECEDORES		R\$ 673.636,31	R\$ 1.021.046,90
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS PA		R\$ 673.636,31	R\$ 1.021.046,90
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 673.636,31	R\$ 1.021.046,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.996,07	R\$ 2.703,81
FOLHA DE PAGAMENTO DE PREGADOS		R\$ 1.821,71	R\$ 1.858,14
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.821,71	R\$ 1.858,14
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 930,05	R\$ 980,78
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,78
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 244,31	R\$ (135,11)
FGTS A PAGAR		R\$ 244,31	R\$ (135,11)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 15.913,01	R\$ (55.224,66)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.172,85	R\$ 1.049,59
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R\$ 25,21	R\$ (0,00)
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.147,64	R\$ 1.049,59
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 5.838,16	R\$ 10.048,11
IRPJ A PAGAR		R\$ 3.648,85	R\$ 6.280,07
CSLL A PAGAR		R\$ 2.189,31	R\$ 3.768,04
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 8.902,00	R\$ (66.322,36)
(-) ICMS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (66.778,80)
(-) COFINS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 268,26
(-) PIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 58,25
ISS A PAGAR		R\$ 69,00	R\$ 129,93
PIS A RECOLHER REGIME CUMULATIVO		R\$ 1.573,00	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER REGIME CUMULATIVO		R\$ 7.260,00	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 237.112,22	R\$ 234.427,39
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000087

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTECIPACAO DE CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
PARCELAMENTOS		R\$ 14.812,22	R\$ 12.127,39
PARCELAMENTOS DE DEBITOS		R\$ 14.812,22	R\$ 12.127,39
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 14.812,22	R\$ 12.127,39
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 374.311,91	R\$ 406.130,96
CAPITAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
RESERVAS		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 265.846,06	R\$ 297.665,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 265.846,06	R\$ 297.665,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 265.846,06	R\$ 297.665,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

000088
Sped
CONTÁBIL

Entidade: **IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.609.084,40	R\$ 2.185.368,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.420.898,87	R\$ 1.937.602,60
DISPONIBILIDADES		R\$ 242.382,37	R\$ 294.894,63
(-) CAIXA		R\$ (39.461,20)	R\$ 36.827,84
(-) CAIXA GERAL		R\$ (39.461,20)	R\$ 36.827,84
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 281.843,57	R\$ 258.066,79
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 48.574,67	R\$ 4.819,06
BANCO SICOOB		R\$ 92.835,98	R\$ 8.581,81
CRESOL		R\$ 140.432,92	R\$ 244.665,92
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.178.516,50	R\$ 1.642.707,97
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 605.205,50	R\$ 908.497,13
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 605.205,50	R\$ 908.497,13
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 88.227,84
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 88.227,84
ESTOQUES		R\$ 573.311,00	R\$ 645.983,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 573.311,00	R\$ 645.983,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 188.185,53	R\$ 247.765,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 147.765,36	R\$ 147.765,36
DIREITOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 147.765,36	R\$ 147.765,36
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 147.765,36	R\$ 147.765,36
IMOBILIZADO		R\$ 40.420,17	R\$ 100.000,34
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 50.652,95	R\$ 112.952,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.123,17	R\$ 71.423,17
VEICULOS		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 19.529,78	R\$ 19.529,78
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.232,78)	R\$ (12.952,61)
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.387,73)	R\$ (5.489,76)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.703,11)	R\$ (5.120,92)
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (141,94)	R\$ (2.341,93)
PASSIVO		R\$ 1.609.084,40	R\$ 2.185.368,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 968.526,05	R\$ 1.444.334,79
FORNECEDORES		R\$ 1.021.046,90	R\$ 1.511.325,01
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS PA		R\$ 1.021.046,90	R\$ 1.511.325,01
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 1.021.046,90	R\$ 1.511.325,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.703,81	R\$ 2.647,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 1.858,14	R\$ 1.805,96
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.858,14	R\$ 1.805,96




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 1.021.046,90	R\$ 1.511.325,01
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS PA		R\$ 1.021.046,90	R\$ 1.511.325,01
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 1.021.046,90	R\$ 1.511.325,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.703,81	R\$ 2.647,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 1.858,14	R\$ 1.805,96
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.858,14	R\$ 1.805,96
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
(-) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ (135,11)	R\$ (139,70)
(-) FGTS A PAGAR		R\$ (135,11)	R\$ (139,70)
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (55.224,66)	R\$ (69.637,26)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.049,59	R\$ 1.029,09
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.049,59	R\$ 1.029,09
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 10.048,11	R\$ 9.844,11
IRPJ A PAGAR		R\$ 6.280,07	R\$ 6.152,57
CSLL A PAGAR		R\$ 3.768,04	R\$ 3.691,54
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ (66.322,36)	R\$ (80.510,46)
(-) ICMS A PAGAR		R\$ (66.778,80)	R\$ (79.681,55)
COFINS A PAGAR		R\$ 268,26	R\$ (681,05)
PIS A PAGAR		R\$ 58,25	R\$ (147,86)
ISS A PAGAR		R\$ 129,93	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 234.427,39	R\$ 303.729,56
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 72.000,00
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 72.000,00
(-) CRESOL - FINANCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 101.262,52
(-) (-) Juros a apropriar		R\$ (0,00)	R\$ (29.262,52)
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
ANTECIPACAO DE CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
PARCELAMENTOS		R\$ 12.127,39	R\$ 9.429,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000090

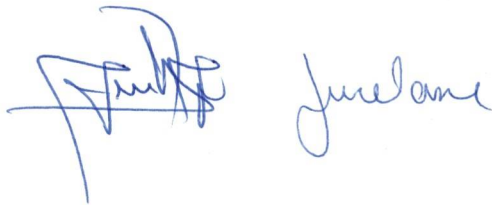
Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE DEBITOS		R\$ 12.127,39	R\$ 9.429,56
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 12.127,39	R\$ 9.429,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 406.130,96	R\$ 437.303,95
CAPITAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
RESERVAS		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 297.665,11	R\$ 328.838,10
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 297.665,11	R\$ 328.838,10
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 297.665,11	R\$ 328.838,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



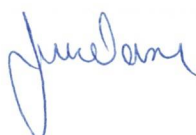
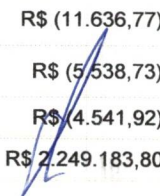
Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

030091
Sped
CONTÁBIL

Entidade: **IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **79.086.872/0001-74**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.185.368,30	R\$ 2.249.183,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.937.602,60	R\$ 1.991.618,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 294.894,63	R\$ 182.503,76
CAIXA		R\$ 36.827,84	R\$ (66.174,90)
CAIXA GERAL		R\$ 36.827,84	R\$ (66.174,90)
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 258.066,79	R\$ 128.678,66
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 4.819,06	R\$ 37.602,74
BANCO SICOOB		R\$ 8.581,81	R\$ 81.017,72
CRESOL		R\$ 244.665,92	R\$ 10.058,20
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
BANCO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.642.707,97	R\$ 1.809.114,55
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 908.497,13	R\$ 879.686,63
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 908.497,13	R\$ 879.686,63
ADIANTAMENTOS		R\$ 88.227,84	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES		R\$ 88.227,84	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 9.901,92
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 6.188,70
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.713,22
ESTOQUES		R\$ 645.983,00	R\$ 919.526,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 645.983,00	R\$ 919.526,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 247.765,70	R\$ 257.565,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 147.765,36	R\$ 133.765,36
DIREITOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 147.765,36	R\$ 133.765,36
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 147.765,36	R\$ 133.765,36
IMOBILIZADO		R\$ 100.000,34	R\$ 123.800,13
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 112.952,95	R\$ 127.517,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 71.423,17	R\$ 85.987,37
VEICULOS		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 19.529,78	R\$ 19.529,78
BENS EM CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 18.000,40
MATERIAL DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ 18.000,40
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (12.952,61)	R\$ (21.717,42)
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.489,76)	R\$ (11.636,77)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.120,92)	R\$ (5.538,73)
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (2.341,93)	R\$ (4.541,92)
PASSIVO		R\$ 2.185.368,30	R\$ 2.249.183,80

BALANÇO PATRIMONIAL

000092

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAL DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ 18.000,40
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (12.952,61)	R\$ (21.717,42)
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.489,76)	R\$ (11.636,77)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.120,92)	R\$ (5.538,73)
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (2.341,93)	R\$ (4.541,92)
PASSIVO		R\$ 2.185.368,30	R\$ 2.249.183,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.444.334,79	R\$ 1.482.737,89
FORNECEDORES		R\$ 1.511.325,01	R\$ 1.559.578,80
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS PA		R\$ 1.511.325,01	R\$ 1.559.578,80
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 1.511.325,01	R\$ 1.559.578,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.647,04	R\$ 2.579,80
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 1.805,96	R\$ 1.738,35
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.805,96	R\$ 1.738,35
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
(-) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ (139,70)	R\$ (139,33)
(-) FGTS A PAGAR		R\$ (139,70)	R\$ (139,33)
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (69.637,26)	R\$ (79.420,71)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.029,09	R\$ 1.030,73
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.029,09	R\$ 1.030,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 9.844,11	R\$ 19.803,84
IRPJ A PAGAR		R\$ 6.152,57	R\$ 6.188,70
CSLL A PAGAR		R\$ 3.691,54	R\$ 3.713,22
(-) IRPJ FECHAMENTO ANUAL		R\$ (0,00)	R\$ 6.188,70
(-) CSLL FECHAMENTO ANUAL		R\$ (0,00)	R\$ 3.713,22
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ (80.510,46)	R\$ (100.255,28)
(-) ICMS A PAGAR		R\$ (79.681,55)	R\$ (97.706,82)
(-) COFINS A PAGAR		R\$ (681,05)	R\$ (2.344,37)
(-) PIS A PAGAR		R\$ (147,86)	R\$ (508,98)
(-) ISS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 304,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000093

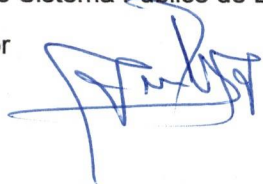
Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 303.729,56	R\$ 297.785,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 72.000,00	R\$ 68.775,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 72.000,00	R\$ 68.775,79
CRESOL - FINANCIAMENTO		R\$ 101.262,52	R\$ 94.299,33
(-) (-) Juros a apropriar		R\$ (29.262,52)	R\$ (25.523,54)
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
ANTECIPACAO DE CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
PARCELAMENTOS		R\$ 9.429,56	R\$ 6.710,09
PARCELAMENTOS DE DEBITOS		R\$ 9.429,56	R\$ 6.710,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 9.429,56	R\$ 6.710,09
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 437.303,95	R\$ 468.660,03
CAPITAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
RESERVAS		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 328.838,10	R\$ 360.194,18
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 328.838,10	R\$ 360.194,18
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 328.838,10	R\$ 360.194,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador




Página 3 de 3



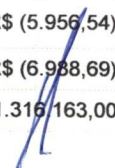
BALANÇO PATRIMONIAL

030094
CONTÁBIL

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.249.183,80	R\$ 1.316.163,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.991.618,31	R\$ 1.084.882,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 182.503,76	R\$ 250.520,15
(-) CAIXA		R\$ (66.174,90)	R\$ 35.011,13
(-) CAIXA GERAL		R\$ (66.174,90)	R\$ 35.011,13
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 128.678,66	R\$ 105.381,75
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 37.602,74	R\$ 4.722,19
BANCO SICOOB		R\$ 81.017,72	R\$ 43.933,07
CRESOL		R\$ 10.058,20	R\$ 56.726,49
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 120.000,00	R\$ 110.127,27
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 127,27
BANCO CRESOL		R\$ 120.000,00	R\$ 110.000,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.809.114,55	R\$ 834.361,86
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 879.686,63	R\$ 130.440,02
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 879.686,63	R\$ 130.440,02
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 9.901,92	R\$ 12.383,53
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		R\$ 6.188,70	R\$ 7.739,71
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR		R\$ 3.713,22	R\$ 4.643,82
ESTOQUES		R\$ 919.526,00	R\$ 691.538,31
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 919.526,00	R\$ 691.538,31
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 257.565,49	R\$ 231.280,99
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 133.765,36	R\$ 73.765,36
DIREITOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 133.765,36	R\$ 73.765,36
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 133.765,36	R\$ 73.765,36
IMOBILIZADO		R\$ 123.800,13	R\$ 157.515,63
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 127.517,15	R\$ 154.517,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 85.987,37	R\$ 85.987,37
VEICULOS		R\$ 22.000,00	R\$ 49.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 19.529,78	R\$ 19.529,78
BENS EM CONSTRUCAO		R\$ 18.000,40	R\$ 34.651,60
MATERIAL DE OBRA		R\$ 18.000,40	R\$ 33.006,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS OBRA		R\$ 0,00	R\$ 1.645,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (21.717,42)	R\$ (31.653,12)
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (11.636,77)	R\$ (18.707,89)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.538,73)	R\$ (5.956,54)
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (4.541,92)	R\$ (6.988,69)
PASSIVO		R\$ 2.249.183,80	R\$ 1.316.163,00





BALANÇO PATRIMONIAL

030095

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIÇOS DE TERCEIROS OBRA		R\$ 0,00	R\$ 1.645,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (21.717,42)	R\$ (31.653,12)
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (11.636,77)	R\$ (18.707,89)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.538,73)	R\$ (5.956,54)
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (4.541,92)	R\$ (6.988,69)
PASSIVO		R\$ 2.249.183,80	R\$ 1.316.163,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.482.737,89	R\$ 638.419,84
FORNECEDORES		R\$ 1.559.578,80	R\$ 696.271,79
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS PA		R\$ 1.559.578,80	R\$ 696.271,79
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 1.559.578,80	R\$ 696.271,79
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.579,80	R\$ 3.361,64
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 1.738,35	R\$ 2.380,87
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.738,35	R\$ 2.380,87
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
(-) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ (139,33)	R\$ (0,01)
(-) FGTS A PAGAR		R\$ (139,33)	R\$ (0,01)
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (79.420,71)	R\$ (61.213,59)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.030,73	R\$ 1.328,07
(-) IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R\$ (0,00)	R\$ 38,67
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.030,73	R\$ 1.289,40
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 19.803,84	R\$ 24.767,06
IRPJ A PAGAR		R\$ 6.188,70	R\$ 7.739,71
CSLL A PAGAR		R\$ 3.713,22	R\$ 4.643,82
IRPJ FECHAMENTO ANUAL		R\$ 6.188,70	R\$ 7.739,71
CSLL FECHAMENTO ANUAL		R\$ 3.713,22	R\$ 4.643,82
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ (100.255,28)	R\$ (87.308,72)
(-) ICMS A PAGAR		R\$ (97.706,82)	R\$ (87.027,36)
(-) COFINS A PAGAR		R\$ (2.344,37)	R\$ (571,52)
(-) PIS A PAGAR		R\$ (508,98)	R\$ (124,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000096

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A PAGAR		R\$ 304,89	R\$ 414,24
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 297.785,88	R\$ 169.868,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 68.775,79	R\$ 93.609,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 68.775,79	R\$ 93.609,44
CRESOL - FINANCIAMENTO		R\$ 94.299,33	R\$ 87.224,91
(-) (-) Juros a apropriar		R\$ (25.523,54)	R\$ (21.815,47)
(-) CRESOL FINANCIAMENTO II		R\$ (0,00)	R\$ 36.460,22
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ (8.260,22)
BRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 72.300,00
RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ 222.300,00	R\$ 72.300,00
ANTECIPACAO DE CLIENTES		R\$ 222.300,00	R\$ 72.300,00
PARCELAMENTOS		R\$ 6.710,09	R\$ 3.959,17
PARCELAMENTOS DE DEBITOS		R\$ 6.710,09	R\$ 3.959,17
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 6.710,09	R\$ 3.959,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 468.660,03	R\$ 507.874,55
CAPITAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
RESERVAS		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL		R\$ 8.665,85	R\$ 8.665,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 360.194,18	R\$ 399.408,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 360.194,18	R\$ 399.408,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 360.194,18	R\$ 399.408,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

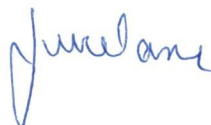
Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

030097
Sped
CONTÁBIL

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

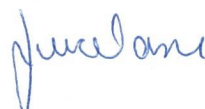
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 3.731.896,97	R\$ 528.729,64
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 3.731.896,97	R\$ 528.729,64
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 97,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVICOS		R\$ 22.298,00	R\$ 9.141,00
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 3.709.501,97	R\$ 519.588,64
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (205.520,09)	R\$ (29.117,98)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (3.991,24)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (3.991,24)	R\$ (0,00)
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R\$ (201.528,85)	R\$ (29.117,98)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (150.267,12)	R\$ (16.023,18)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (5.977,60)	R\$ (2.286,91)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (27.533,19)	R\$ (10.533,66)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (668,94)	R\$ (274,23)
(-) PIS S/ VENDAS REGIME CUMULATIVO		R\$ (3.042,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS S/ VENDAS REGIME CUMULATIVO		R\$ (14.040,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.943.420,07)	R\$ (691.214,55)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.943.420,07)	R\$ (691.214,55)
(-) COMPRAS A VISTA		R\$ (164.116,07)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (2.968.463,41)	R\$ (741.787,24)
(-) MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO		R\$ (23,10)	R\$ (0,00)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 154.869,78	R\$ 39.634,11
(-) PIS S/ENTRADAS		R\$ 6.120,65	R\$ 1.951,21
(-) COFINS S/ENTRADAS		R\$ 28.192,08	R\$ 8.987,37
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (15.960,53)	R\$ 320.091,06
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (1.081.861,83)	R\$ (253.219,94)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (1.081.861,83)	R\$ (253.219,94)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 1.065.901,30	R\$ 573.311,00
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 1.065.901,30	R\$ 573.311,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (476.799,75)	R\$ (81.468,62)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (37.208,64)	R\$ (9.721,61)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.540,00)	R\$ (3.306,00)
(-) SALARIOS		R\$ (19.847,23)	R\$ (4.684,27)
(-) FERIAS		R\$ (2.962,24)	R\$ (1.731,34)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.859,17)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (11.736,03)	R\$ (2.893,72)
(-) INSS		R\$ (9.754,24)	R\$ (2.380,48)
(-) FGTS		R\$ (1.981,79)	R\$ (513,24)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (427.855,08)	R\$ (68.853,29)
(-) ALUGUEL		R\$ (63.000,00)	R\$ (0,00)


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 79.086.872/0001-74
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 528.729,64	R\$ 923.150,07
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 528.729,64	R\$ 923.150,07
VENDA DE SERVICOS		R\$ 9.141,00	R\$ 17.550,00
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 519.588,64	R\$ 905.600,07
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (29.117,98)	R\$ (48.171,26)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R\$ (29.117,98)	R\$ (48.171,26)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (16.023,18)	R\$ (40.548,87)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (2.286,91)	R\$ (1.079,67)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (10.533,66)	R\$ (4.973,05)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (274,23)	R\$ (526,50)
(-) PIS S/ VENDAS REGIME CUMULATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (185,77)
(-) COFINS S/ VENDAS REGIME CUMULATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (857,40)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (691.214,55)	R\$ (802.171,88)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (691.214,55)	R\$ (802.171,88)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (741.787,24)	R\$ (862.505,13)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 39.634,11	R\$ 53.451,62
(-) PIS S/ENTRADAS		R\$ 1.951,21	R\$ 1.227,53
(-) COFINS S/ENTRADAS		R\$ 8.987,37	R\$ 5.654,10
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 320.091,06	R\$ 72.672,00
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (253.219,94)	R\$ (573.311,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (253.219,94)	R\$ (573.311,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 573.311,00	R\$ 645.983,00
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 573.311,00	R\$ 645.983,00
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (81.468,62)	R\$ (97.924,40)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (9.721,61)	R\$ (9.218,64)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.306,00)
(-) SALARIOS		R\$ (4.684,27)	R\$ (5.912,64)
(-) FERIAS		R\$ (1.731,34)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.893,72)	R\$ (2.718,72)
(-) INSS		R\$ (2.380,48)	R\$ (2.245,73)
(-) FGTS		R\$ (513,24)	R\$ (472,99)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (68.853,29)	R\$ (85.987,04)
(-) TELEX/INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (199,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.004,90)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (0,00)	R\$ (36,09)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (200,17)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.619,01)	R\$ (4.820,03)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (9.084,71)	R\$ (10.908,41)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (15.538,10)	R\$ (19.740,29)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO		R\$ (1.388,05)	R\$ (3.705,04)

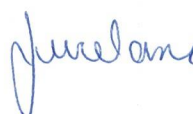




DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000099
Sped
CONTÁBIL

Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 923.150,07	R\$ 481.887,26
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 923.150,07	R\$ 481.887,26
VENDA DE SERVICOS		R\$ 17.550,00	R\$ 13.548,00
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 905.600,07	R\$ 468.339,26
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (48.171,26)	R\$ (23.426,40)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R\$ (48.171,26)	R\$ (23.426,40)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (40.548,87)	R\$ (16.814,87)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (1.079,67)	R\$ (1.106,85)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (4.973,05)	R\$ (5.098,24)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (526,50)	R\$ (406,44)
(-) PIS S/ VENDAS REGIME CUMULATIVO		R\$ (185,77)	R\$ (0,00)
(-) COFINS S/ VENDAS REGIME CUMULATIVO		R\$ (857,40)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (802.171,88)	R\$ (555.410,97)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (802.171,88)	R\$ (555.410,97)
(-) COMPRAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (29.728,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (862.505,13)	R\$ (568.761,64)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ 59,00
(-) MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 53.451,62	R\$ 34.840,14
(-) PIS S/ENTRADAS		R\$ 1.227,53	R\$ 1.467,97
(-) COFINS S/ENTRADAS		R\$ 5.654,10	R\$ 6.761,56
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 72.672,00	R\$ 273.543,00
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (573.311,00)	R\$ (645.983,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (573.311,00)	R\$ (645.983,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 645.983,00	R\$ 919.526,00
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 645.983,00	R\$ 919.526,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (97.924,40)	R\$ (125.236,37)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (9.218,64)	R\$ (9.200,45)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.306,00)
(-) SALARIOS		R\$ (5.912,64)	R\$ (5.894,45)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.718,72)	R\$ (2.737,35)
(-) INSS		R\$ (2.245,73)	R\$ (2.260,06)
(-) FGTS		R\$ (472,99)	R\$ (477,29)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (85.987,04)	R\$ (113.298,57)
(-) TELEX/INTERNET		R\$ (199,98)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.004,90)	R\$ (221,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (36,09)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (200,17)	R\$ (334,73)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.820,03)	R\$ (4.920,39)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (10.008,41)	R\$ (12.006,34)


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.086.872/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 481.887,26	R\$ 792.277,38
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 481.887,26	R\$ 792.277,38
VENDA DE SERVICOS		R\$ 13.548,00	R\$ 27.473,63
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 468.339,26	R\$ 764.803,75
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (23.426,40)	R\$ (38.041,64)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R\$ (23.426,40)	R\$ (38.041,64)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (16.814,87)	R\$ (29.474,96)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (1.106,85)	R\$ (1.381,09)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (5.098,24)	R\$ (6.361,38)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (406,44)	R\$ (824,21)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (555.410,97)	R\$ (290.841,96)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (555.410,97)	R\$ (290.841,96)
(-) COMPRAS A VISTA		R\$ (29.728,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (568.761,64)	R\$ (314.832,89)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 59,00	R\$ (0,00)
(-) MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO		R\$ (50,00)	R\$ (389,29)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 34.840,14	R\$ 18.795,50
(-) PIS S/ENTRADAS		R\$ 1.467,97	R\$ 996,19
(-) COFINS S/ENTRADAS		R\$ 6.761,56	R\$ 4.588,53
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 273.543,00	R\$ (227.987,69)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (645.983,00)	R\$ (919.526,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (645.983,00)	R\$ (919.526,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 919.526,00	R\$ 691.538,31
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 919.526,00	R\$ 691.538,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (125.236,37)	R\$ (169.105,69)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (9.200,45)	R\$ (11.878,28)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.306,00)
(-) SALARIOS		R\$ (5.894,45)	R\$ (3.934,59)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.655,60)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.982,09)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.737,35)	R\$ (3.669,27)
(-) INSS		R\$ (2.260,06)	R\$ (2.977,77)
(-) FGTS		R\$ (477,29)	R\$ (691,50)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (113.298,57)	R\$ (153.558,14)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (221,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (334,73)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.920,39)	R\$ (4.869,51)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (12.006,34)	R\$ (14.176,27)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA		R\$ (19.570,73)	R\$ (31.856,65)




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNP **79.086.872/0001-74** Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL (R\$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	99.800,00	8.665,85	265.846,06	374.311,91
TRANSFERENCIA DE RESULTADO			31.819,05	31.819,05
Saldo Final em 31.03.2021	99.800,00	8.665,85	297.665,11	406.130,96

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNP **79.086.872/0001-74**

Número de Ordem do Livro: **8**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.04.2021	99.800,00	8.665,85	297.665,11	406.130,96	
TRANSEFERENCIA DE RESULTADO			31.172,99	31.172,99	
Saldo Final em 30.06.2021	99.800,00	8.665,85	328.838,10	437.303,95	

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP:** 79.086.872/0001-74 **Número de Ordem do Livro:** 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2021	99.800,00	8.665,85	328.838,10	437.303,95
TRANSFERENCIA DE RESULTADO			31.356,08	31.356,08
Saldo Final em 30.09.2021	99.800,00	8.665,85	360.194,18	468.660,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 79.086.872/0001-74

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Número de Ordem do Livro: 8

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL (R\$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.10.2021	99.800,00	8.665,85	360.194,18		468.660,03
TRANSFERENCIA DE RESULTADO			39.214,52		39.214,52
Saldo Final em 31.12.2021	99.800,00	8.665,85	399.408,70		507.874,55

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 79.086.872/0001-74

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2021	99.800,00	8.665,85	328.838,10	437.303,95
TRANSFERENCIA DE RESULTADO			31.356,08	31.356,08
Saldo Final em 30.09.2021	99.800,00	8.665,85	360.194,18	468.660,03

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.43.06.1D.1C.64.39.DB.EC.C9.43.67.07.E0.26.FD.1D.62.6D.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página: 6
Data: 07/04/2022
Hora: 09:05:40

CNPJ: 79.086.872/0001-74
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41600918541 de 27/12/1985

	12/2021	12/2020
Saldo inicial de lucros acumulados	265.846,06	212.657,57
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	265.846,06	212.657,57
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	133.562,64	53.188,49
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	399.408,70	265.846,06
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MILENA DOMBROSKI OLDRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 069.606.639-46
VALDIR ANTONIO PAVANELLO E CIA LTDA

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 7
Data: 07/04/2022
Hora: 09:06:15

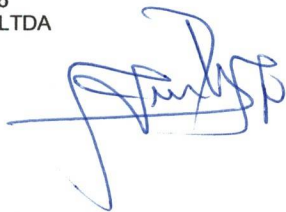
CNPJ: 79.086.872/0001-74
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41600918541 de 27/12/1985

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2021	12/2020
1	OPERACIONAIS	225.551,54	48.702,62
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	133.562,64	53.188,49
1.005	Depreciação	-31.653,12	-9.571,00
1.010	Clientes	130.440,02	621.987,23
1.011	Tributos	12.383,53	44.723,35
1.015	Estoques	691.538,31	253.219,94
1.020	Fornecedores	-696.271,79	-673.636,31
1.025	Outros passivos	-14.448,05	-241.209,08
2	INVESTIMENTO	189.168,75	28.652,95
2.001	Ativo imobilizado	189.168,75	28.652,95
3	FINANCIAMENTO	-128.309,93	39.299,51
3.001	Empréstimos	-19.844,08	147.765,36
3.005	Integralizações de capital	-108.465,85	-108.465,85
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		286.410,36	116.655,08
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		217.191,69	17.849,26
No final do Período		250.520,15	217.191,69
Variação		33.328,46	199.342,43

MILENA DOMBROSKI OLDRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 069.606.639-46
ALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2



juvelane



IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Contabilidade

Demonstração do Resultado Abrangente

Página: 8
Data: 07/04/2022
Hora: 09:06:36

CNPJ: 79.086.872/0001-74
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41600918541 de 27/12/1985

Conta	Descrição	12/2021	12/2020
1	Resultado Líquido do Período	133.562,64	53.188,49
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	-399.408,70	-265.846,06
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	-399.408,70	-265.846,06
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

MILENA DOMBROSKI OLDRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 069.606.639-46

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

ALDIR PAVANELLO E CIA LTDA

IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI
Contabilidade

Notas Explicativas

Página: 9
Data: 07/04/2022
Hora: 09:07:05

CNPJ: 79.086.872/0001-74

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2021

Estabelecimento: 01 - IMAR IND DE MAQ AGRIC REAL EIRELI - 79.086.872/0001-74

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

IMAR INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 79.086.872/0001-74, constituída em 27/12/1985, tributada no ano de 2021 pelo LUCRO REAL, tendo como ramo de atividade, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Manutenção e Reparação de tratotes agrícolas; Manutenção e reparação de Máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária; Fabricação de máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos para irrigação; Instalação de Máquinas e equipamentos Industriais. Com sede no município de REALEZA, na Rua Barão do Rio Branco, nº 2539, Centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de


Jurelane

um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA



CNPJ: 79.086.872/0001-74

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2021

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIETARIO

O quadro societario e composto por MILENA DOMBROSKI OLDRA - CPF 069.606.639-46 com 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (cem por cento) da Eireli. No ano de 2021 não houve alteração contratual.

MILENA DOMBROSKI OLDRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 069.606.639-46
VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

Milena

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

REALEZA-PR, 7 DE ABRIL DE 2022

Declarante : **IMAR IND DE MAQUINAS AGRICOLAS REALEZA EIRELI**
CNPJ : **79.086.872/0001-74**
Período base: **2021**

À
VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA
CRC: PR02766502-PR
RUA BELEM, 3142
REALEZA-PR
85.770-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

MILENA DOMBROSKI OLDRA
SOCIA ADMINISTRADORA

Milena Dombroski Oldra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

311000

CPF: 069.606.639-46

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA



APRESENTAÇÃO DA SOLVÊNCIA GERAL

000113

RAZÃO SOCIAL: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 79.086.872/0001-74
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 2539, Centro
MUNICÍPIO: Realeza – PR
CEP: 85.770-000
TELEFONE: (46) 3543-1270

A empresa acima citada através de sua representante legal MILENA DOMBROSKI OLDRA, portadora do RG nº 107852883 SSP-PR e do CPF nº 069.606.639-46 apresenta a vossa apreciação os índices de liquidez que segue (representada em moeda corrente do país), referente às demonstrações contábeis encerradas em **31/12/2021**:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.316.163,00}}{\text{R\$ 638.419,84} + \text{R\$ 169.868,61}} = 1,62$$

Onde:

SG = Solvência Geral

REALEZA – PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.


MILENA DOMBROSKI OLDRA

CARGO: ADMINISTRADOR






Angela M. Pavanello
Contadora
CRC PR 073881/O 7
CPF 041 705 979 58
Rua Belém 3142 Realeza PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

IMAR IND DE MAQ AGRICOLAS REAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 79.086.872/0001-74 por intermédio de seu representante legal a Sra. MILENA DOMBROSKI OLDRA, portadora da carteira de identidade nº 107852883 e do CPF nº 069.606.639-46, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Realeza, 20 de Maio de 2022

MILENA DOMBROSKI OLDRA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

IMAR IND DE MAQ AGRIC REAL EIRELI

CNPJ 79.086.872/0001-74

RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2539, FUNDOS, REALEZA - PR

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2022, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Realeza, 20 de Maio de 2022


MILENA DOMBROSKI OLDRA

IMAR IND DE MAQ AGRIC REAL EIRELI

CNPJ 79.086.872/0001-74

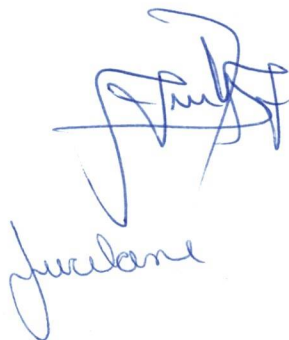
RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2539, FUNDOS, REALEZA - PR

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95


Juvelane



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2022

Prezado Senhor,

A empresa IMAR IND DE MAQ AGRICOLAS REAL EIRELI com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 2539, fundos, Centro, cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.086.872/0001-74, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Realeza, 20 de Maio de 2022


MILENA DOMBROSKI OLDRA

IMAR IND DE MAQ AGRIC REAL EIRELI

CNPJ 79.086.872/0001-74

RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2539, FUNDOS, REALEZA - PR

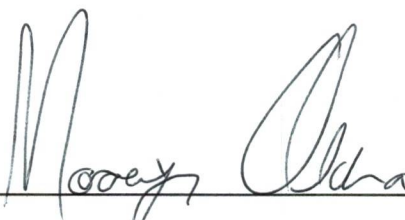
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI Nº 11.261/95
MANFRINÓPOLIS - PR 21/12/95

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IMAR - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 79.086.872/0001-74, situada na Rua Barão do Rio Branco, 2539, CENTRO, CEP 85.770-000 REALEZA, PR, prestou à empresa DM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA no CNPJ 04.318.512/0001-51, localizada em Realeza, Paraná, **serviços na área de manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de Tratores, Plantadeiras e Distribuidor de Adubo Sólido, fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de Tratores, Plantadeiras e Distribuidor de Adubo Sólido, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhuma ocorrência negativa em relação à empresa.**

Realeza, PR, 20 de maio de 2022

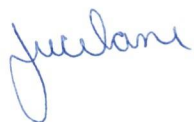


MOACYR OLDRA

RG 4.960.384-3 CPF 78832772949

DM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 04.318.512/0001-51





Município de Manfrinópolis - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2022

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25332-4 IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI CNPJ: 79.086.872/0001-74 Telefone: 46 3543-1203 Status: Classificado Email: danieluiz.henz1@gmail.com									
Representante: 25333-2 MILENA DOMBROSKI OLDRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	7328	SE	1,00	Classificado			23.702,25	23.702,25	*
VALOR TOTAL:							23.702,25		






1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 34/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei Dos Santos e equipe de apoio: Susana Francisconi e Isabel Carolina Mochacz, designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão 34-2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo execução
IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI	79.086.872/0001-74	DARIO LUIZ HENZ	581.030.892-53	60(dias)	30 dias

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo ao processo;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote: 01				
Lote	item	Nome do produto	ÍNDICE INICIAL	Lance Final
01	01	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE Z9CB56794., ano/ modelo 2010/2010	10%	10%
1º colocado		IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI		

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI CNPJ: 79.086.872/0001-74 verificando-se que as mesmas apresentaram a documentação destas estavam e conformidade com o estabelecido em edital de licitação sendo as mesmas consideradas habilitadas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

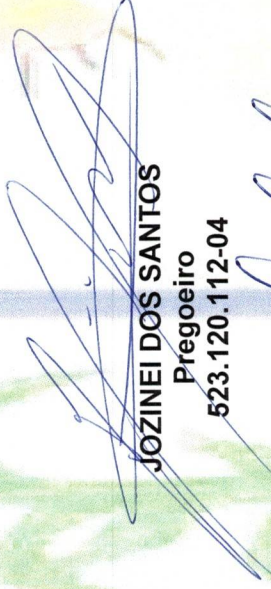
CNPJ: 01.614.343/0001-09


No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação convoca as proponentes a apresentar propostas atualizadas nos itens em que se sagraram vencedoras.

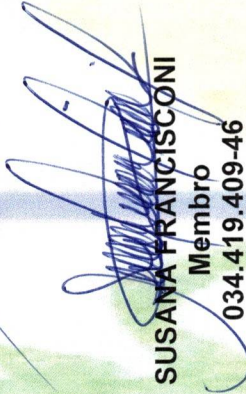
Lote: 01		
Lote	item	Nome do produto
03	01	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE Z9CB56794., ano/ modelo 2010/2010
VENCEDORA		IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL EIRELI
		INDICE IFINAL
		10%


O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 dias, contados após a homologação e assinatura do contrato. Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:50 cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46


IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS
AGRICOLAS REAL EIRELI
DARIO LUIZ HENZ



000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022**ORIGEM:** Pregão Presencial 34/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 34/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva ou recuperativa de máquina agrícola bem com fornecimento de peças.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.


4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTRADA DO BARRIO 7 - CRUZILHA, MANFRINÓPOLIS

PARER DO COMITÊ DE CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Presencial 04/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

PROVENIENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições e finalidades nos Arts. 17 e 24 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.822/2008 e demais normas que regulam as atividades do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle interno, considerando os fatos de que se trata e visando orientar o Administrador Público.

Visto o conhecimento desta Unidade Central do Sistema de Controle Interno, o processo licitatório modalidade Pregão 04/2022, que pode anular o parecer dos seus pareceristas para efeito de Anulação da Comissão de Licitação, que visa a contratação de empresas especializadas para serviços de manutenção de corretiva ou recuperativa de máquinas agrícolas bem como fornecimento de peças.

I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos procedimentos em fase interna e externa verificou-se que:

- 1. Consta nos autos a solicitação que motivou e deu origem a despesa com seus devidos anexos.
 - 2. O setor Controlador informou existência de Contrato Outorgado para o exercício de 2022.
 - 3. A Secretaria tratou a abertura de processo administrativo de Licitação.
 - 4. Consta o Portaria nº 3329/2021 que designa comissão permanente de Licitação.
- Observa-se neste que a equipe designada para a licitação adotou as seguintes Leis:
- 5. Modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão.
 - 6. Modalidade adotada conforme a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III - DO JULGAMENTO

No que tange aos procedimentos nos documentos de habilitação, nenhuma anomalia foi observada nos procedimentos de habilitação, os documentos de habilitação estão regularmente preenchidos e as exigências.

V - DOS FATOS

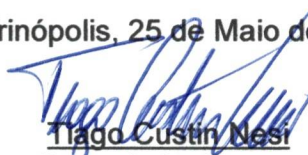
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 25 de Maio de 2022.



Tiago Custin Nesi
Controlador Interno


V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que após exame detalhado dos atos processuais pela Equipe de comissão de fiscalização, concluiu-se que nenhuma irregularidade foi levantada, restando que o procedimento realizado esteja em sintonia com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de fiscalização atendeu as solicitações das partes envolvidas realizadas e sem nenhuma recomendação, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo tendo alcançado seu êxito na contratação. É o parecer.

Martrópolis, 28 de Maio de 2022.


Tadeu Cristian Neri
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU RECUPERATIVA DE MÁQUINA AGRÍCOLA BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **IMAR INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI, CNPJ Nº 79.086.672/0001-74.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 34/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de maio de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221



000123

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 34/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças**, em favor das empresas conforme abaixo;

IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI						
Lotem	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção recuperativa com fornecimento de peças de de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE Z9CB56794., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	23.702,25	23.702,25
TOTAL						23.702,25

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2022 datada de 25/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

<p>PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional</p> <p>Edição n° <u>2017</u> Pág.: <u>6A</u> Data: <u>02</u> / <u>06</u> / 2022. <i>Jessica</i></p>	<p>PUBLICADO NO DIOM/PR</p> <p>Edição n° <u>2531</u> Pág.: <u>531</u> Data: <u>02</u> / <u>06</u> / 2022. <i>Jessica</i></p>
---	--

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR. PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo contador legislativo Gabriel Balboena em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no 1º Quadrimestre de 2022.

Estiveram presentes: Gabriel Balboena contador legislativo, Joviana Frizzo secretária de administração e finanças do Executivo, Taisler Guimarães da Silva Vice-prefeito Municipal, Tiago Nesi Controlador Interno do executivo, Amarildo Alves Carneiro secretário da saúde, Daury Teixeira secretário da agricultura, Altair Panzera vereador.

As Treze horas e quarenta minutos deu-se o início da apresentação da secretaria de administração do executivo.

As quatorze horas e três minutos, foi iniciada a apresentação da secretaria de saúde.

As quatorze horas e trinta minutos o contador legislativo Gabriel Balboena cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.

Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.

A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.

Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de janeiro a abril de 2022: as despesas pagas no PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2022.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS RECEBIDAS

Table with columns: RECEITA, 1º Quad., Anual. Row: Transferência do Executivo ao Legislativo, R\$ 419.858,44, R\$ 419.858,44.

TRANSFERÊNCIAS MÊS A MÊS

Table with columns: MÊS, VALOR. Rows: JANEIRO (R\$ 100.000,00), FEVEREIRO (R\$ 100.000,00), MARÇO (R\$ 114.893,83), ABRIL (R\$ 104.964,61), TOTAL (R\$ 419.858,44).

Table with columns: DESPESA, No 1º Quad., No Ano. Rows: Vencimento e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Passagens e Despesas de Locomoção, Serviços Terceiros Pessoa Física, Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Tec de Informação e Comunicação, Equipamento e Material Permanente, TOTAL.

Table with columns: DESPESA, Orçadas, Empenhadas, %. Rows: Vencimento e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil, Diárias, Material de Consumo, Passagens e despesas Locomoção, Serviços Terceiros Pessoa Física, Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Equip. e Material Permanente, Serv de Tec da Informação e Comunicação, TOTAL.

Table with columns: BALANÇO, Saldo Inicial, Repasse 1º Quadrimestre, Despesas 1º Quadrimestre, Saldo 1º Quadrimestre, Saldo Total.

COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

Table with columns: DESPESA, Orçadas, Suplementação, Anulação. Rows: Vencimento e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil, Diárias, Material de Consumo, Passagens e despesas Locomoção, Serviços Terceiros Pessoa Física, Serviços Terceiros Pessoa Jurid., Equip. e Material Permanente, Serviços de Tec da Informação.

O contador vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assistem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Handwritten signatures and notes, including names like Gabriel Balboena, Joviana Frizzo, Taisler Guimarães, Tiago Nesi, Amarildo Alves Carneiro, Daury Teixeira, Altair Panzera.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 61 de 2022.OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022. CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84 VALOR CONTRATADO: 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3588/2022 - 30.05.2022. Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 075/2022 – SRH de 23 de maio de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1251, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, referente ao Período Aquisitivo 01.10.2018 a 30.09.2019, conforme Processo nº 075/2022 – SRH de 23 de maio de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

São vagas com cadastro de reserva para Estagiários para Manfrinópolis/PR de Nível Superior, sendo, a bolsa-auxílio composta por R\$950,00, acrescidos de R\$100,00 de auxílio transporte, totalizando R\$1.050,00.

PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

As inscrições serão realizadas no período de 30 de maio a 06 de junho de 2022, no link: http://form-timercom/start/2115fbf5

Todos os editais do presente Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3589/2022 - 30.05.2022

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 05 de novembro de 2021 e Autos: 5000683-59.2022.4.04.7007 e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3476/2021 de 11 de novembro de 2021 que concede licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme Atestado Médico de 05 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal Sr. JOEL LUZ DE LARA, portador do RG sob nº 4.936.935-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8011, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 07 de maio de 2022, conforme Atestado Médico de 05 de novembro de 2021 e Autos: 5000683-59.2022.4.04.7007. Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Pregão nº 34/2022 referente a Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote/Item/Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row: 1 1 Serviços de manutenção recuperativa com fornecimento de peças de de TRATOR SERV DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE 29C356794, ano/ modelo 2010/2010 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado. 1,00 23.702,25 23.702,25

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3590/2022 - 30.05.2022. Concede licença por motivo de luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 097 0000116 95 de 23 de maio de 2022 e Processo nº 081/2022 – SRH de 30 de maio de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de licença por motivo de luto ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS, portador do RG sob nº 7.930.020-9 SISP/PR e conforme Matrícula nº 9001, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de maio de 2022 a 26 de maio de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 097 0000116 95 de 23 de maio de 2022 e Processo nº 081/2022 – SRH de 30 de maio de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 19 de maio de 2022. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLISADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 34/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças, em favor das empresas conforme abaixo;**

IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção recuperativa com fornecimento de peças de de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE Z9CB56794., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	23.702,25	23.702,25
TOTAL						23.702,25

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2022 datada de 25/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3DAD7EE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 36/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 36/2022 referente à **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas conforme abaixo;**

J MARTINELLI EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
4	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de 1 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ano/ modelo 2020/2020, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120H, ano/ modelo 2011/2011, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	125.000,00	125.000,00
4	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120K, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	85.000,00	85.000,00
4	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
4	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086, ano/ modelo 2016/2017, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MQ2397607, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA JCB, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL						490.000,00
L F F DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154) , ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7075, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154), ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7431, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 (416060), ano/ modelo 2009/2009, placas ART-1347, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ASA-3361, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ARZ-9097, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000126

Contrato de prestação de serviços nº 57/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.086.872/0001-74**, Com sede à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2539 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, Neste ato representado pelo Sr MILENA DOMBROSKI OLDRA, Portador da Cédula de Identidade nº 10.785.288-3 e do CPF nº 069.606.639-46, Residente e domiciliado na de RUA PRICESA IZABEL, 3130 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 34 /2022**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7328	Serviços de manutenção recuperativa com fornecimento de peças de de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE Z9CB56794., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	23.702,25	23.702,25
TOTAL							23.702,25

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POT LOTE sobre o valor das peças e serviços.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓSIS

MUNICÍPIO DE MARIPÓSIS

SECRETARIA DE SAÚDE

000197

Condições de pagamento: prazo de 30 dias, contados a partir da data de emissão do boleto. O não pagamento em tempo hábil acarretará o cancelamento do contrato e a cobrança de multa de 10% sobre o valor devido.

O MUNICÍPIO DE MARIPÓSIS, ESTADO DO PARANÁ, através da Diretoria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, torna pública a licitação nº 001/2023, para a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas, especificamente de antibióticos, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas, especificamente de antibióticos, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, bem como fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Medicamento para o tratamento de doenças infecciosas, especificamente de antibióticos, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
02	Medicamento para o tratamento de doenças infecciosas, especificamente de antibióticos, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
03	Medicamento para o tratamento de doenças infecciosas, especificamente de antibióticos, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.	300	R\$ 3,33	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato
O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, bem como fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto
O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, bem como fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Condições de Pagamento
O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, bem como fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Execução
O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, bem como fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023, e o processo nº 001/2023, sob o regime de contratação por prazo determinado.



O índice de desconto ofertado será aplicado tanto para peças quanto sobre o valor da hora de mão de obra pré-estabelecida em em edital bem como sobre os valores das peças constantes no orçamento aprovado pela Administração.

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 34/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 23.702,25 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, de **01/06/2022 à 30/06/2022** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **30 Dias**.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação das máquinas / equipamentos em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

Oferecer serviço de socorro/gratuito as máquinas / equipamentos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados com estimativa de horas para execução dos mesmos, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.



O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

A presente licitação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 15/03/2023.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos	12	10000,00	120000,00
02	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos	12	10000,00	120000,00

O CONTRATANTE pagará o CONTRATO de acordo com o Edital nº 001/2023 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ORIGINAL E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O CONTRATANTE pagará o CONTRATO de acordo com o Edital nº 001/2023 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE deverá executar o presente contrato de acordo com o Edital nº 001/2023, observando todas as condições e especificações técnicas nele contidas.

O CONTRATANTE deverá apresentar ao CONTRATADO, para fins de medição e pagamento, os seguintes documentos: relatório de execução, notas fiscais e recibos de pagamento.

O presente contrato será executado de acordo com o Edital nº 001/2023, observando todas as condições e especificações técnicas nele contidas.

Para a execução dos serviços, o CONTRATADO deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2023, observando todas as condições e especificações técnicas nele contidas.



Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;

Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura das máquinas / equipamentos, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega das máquinas / equipamento para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 12 Meses de **01/06/2022 à 31/05/2023**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.



Os serviços deverão ser executados em conformidade com o plano de trabalho...

Deverá o Contratado fornecer todos os materiais necessários para a execução dos trabalhos...

Por ocasião da prestação dos serviços, o Contratado deverá apresentar ao Contratante...

A execução dos trabalhos deverá ser realizada em conformidade com o plano de trabalho...

A validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura...

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato, todas as condições...

Condição Negativa: O Contratado não poderá subcontratar a execução dos trabalhos...

Condição Positiva: O Contratado deverá manter em todo momento um número mínimo...

Condição de Rescisão: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito...

Parágrafo Primeiro: Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados...

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá manter em todo momento atualizado...

Parágrafo Terceiro: O CONTRATADO deverá manter em todo momento atualizado...

CLÁUSULA NONA - Da Garantias

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, O valor de 10% (dez por cento)...

Esta cláusula não se aplica em caso de rescisão por culpa do Contratado...



Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:



Todo contrato deverá ser executado pelo contratado, sob pena de aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a ser descontada em favor do Município de Marabá. O contratado não poderá subcontratar a execução do contrato, sob pena de aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a ser descontada em favor do Município de Marabá.

Parágrafo primeiro

A contratação poderá ser a qualquer tempo e em qualquer quantidade, desde que observado o limite máximo estabelecido no presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÉSIMA - Vigésima

É vedado à CONTRATADA transferir ou utilizar a presente contratação como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRELIMINAR E DA CONDIÇÃO

1 - O contratado deve observar e fazer observar em suas atividades e subcontratos as condições estabelecidas no presente Edital, sob pena de aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a ser descontada em favor do Município de Marabá.

2 - Os prazos para entrega de materiais, equipamentos e serviços deverão ser observados.

3 - O contratado deverá manter em todo o tempo durante a execução do contrato, em suas instalações, um estoque de materiais, equipamentos e serviços suficientes para atender às necessidades do Município de Marabá.

4 - O contratado deverá manter em todo o tempo durante a execução do contrato, em suas instalações, um estoque de materiais, equipamentos e serviços suficientes para atender às necessidades do Município de Marabá.

5 - O contratado deverá manter em todo o tempo durante a execução do contrato, em suas instalações, um estoque de materiais, equipamentos e serviços suficientes para atender às necessidades do Município de Marabá.

6 - O contratado deverá manter em todo o tempo durante a execução do contrato, em suas instalações, um estoque de materiais, equipamentos e serviços suficientes para atender às necessidades do Município de Marabá.

7 - O contratado deverá manter em todo o tempo durante a execução do contrato, em suas instalações, um estoque de materiais, equipamentos e serviços suficientes para atender às necessidades do Município de Marabá.

8 - O contratado deverá manter em todo o tempo durante a execução do contrato, em suas instalações, um estoque de materiais, equipamentos e serviços suficientes para atender às necessidades do Município de Marabá.

9 - O contratado deverá manter em todo o tempo durante a execução do contrato, em suas instalações, um estoque de materiais, equipamentos e serviços suficientes para atender às necessidades do Município de Marabá.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Das Penalidades

A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital ou qualquer outra infração cometida pelo contratado poderá acarretar a aplicação de penalidades em favor do Município de Marabá.

1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer uma das obrigações estabelecidas no presente Edital acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a ser descontada em favor do Município de Marabá.

Parágrafo primeiro - Da Multa

1 - O Município de Marabá reserva-se o direito de aplicar multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a ser descontada em favor do Município de Marabá, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital.

2 - O Município de Marabá reserva-se o direito de aplicar multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a ser descontada em favor do Município de Marabá, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital.



1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado



em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da



em caso de não cumprimento das condições de pagamento, a Prefeitura Municipal de Marquinhos poderá cobrar o valor devido com o acréscimo de multa e juros legais.

1.5.2. A execução da multa será feita de acordo com o valor devido, sendo que a multa será aplicada sobre o valor devido, acrescido de juros legais.

1.6. A multa poderá ser cobrada em parcelas, desde que o devedor apresente um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos.

1.7. Para fins de cobrança da multa, a Prefeitura Municipal de Marquinhos poderá considerar o valor devido como devido, independentemente de qualquer protesto ou cobrança judicial.

1.8. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.9. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.10. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.11. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.12. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.13. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.14. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.15. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.16. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.17. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.

1.18. A multa não será cobrada se o devedor apresentar um plano de pagamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Marquinhos, desde que o plano seja apresentado dentro do prazo estabelecido.



respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.



00013

1.2.3. O recurso será dirigido ao Tribunal de Contas, no âmbito do qual se processará a liquidação das prestações devidas pelo beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4. Asegurado o direito à prestação de serviços, é de responsabilidade do beneficiário a apresentação de documentos que comprovem a existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi iniciada a liquidação das prestações devidas pelo beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.2. O prazo do pagamento das prestações devidas pelo beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.3. O nome ou a razão social do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.4. Após o julgamento dos recursos, o beneficiário deverá apresentar ao Tribunal de Contas, no âmbito do qual se processará a liquidação das prestações devidas pelo beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.5. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.6. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.7. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.8. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.9. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.10. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.11. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.12. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.13. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.14. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.15. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.

1.2.4.16. O prazo de apresentação dos recursos, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário, bem como a verificação da existência de créditos em favor do beneficiário.



Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

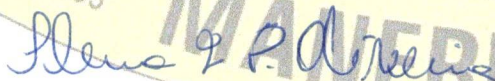
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em primeiro dia de junho de 2022.



Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS REAL

EIRELI
MILENA DOMBROSKI OLDRA
069.606.639-46


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



REGISTRUL RAJONAL DE MEDICINA

RAJONUL IALPOVA

Str. Ștefan cel Mare, nr. 10

000130

Partea I - Date

1. Numele medicului: **DR. G. G. G. G.**
2. Adresa: **Str. Ștefan cel Mare, nr. 10, Ialpova**
3. Data înregistrării: **15.05.2010**
4. Categoria: **Medicină Internă**

Partea II - Conținut

1. Scopul: **Atestare profesională**
2. Termen de valabilitate: **5 ani**
3. Condiții de reînnoire: **Prezentarea la examen**

Partea III - Concluzii

În baza prezentei cereri și a actelor justificative prezentate, se acordă acreditarea profesională în calitate de medic intern în cadrul Unității de Primărie din Ialpova.

CLAUZULA ÎNCA ÎN VIGENȚĂ - Date Adresă Conținut

Prezenta acreditare este valabilă în cadrul unității de primărie din Ialpova, în conformanță cu prevederile Legii nr. 138/2004 privind activitatea medicală în cadrul unităților de primărie.

CLAUZULA ÎNCA ÎN VIGENȚĂ - De la

Prezenta acreditare este valabilă până la data de 15.05.2015, în conformanță cu prevederile Legii nr. 138/2004 privind activitatea medicală în cadrul unităților de primărie.

ILIAR INDUSTRIA DE MADURĂ AGRICOLĂ REAL
 BIRELI
 MILENA DOMBOCKI OLTRA
 066.638.839-48

Municipiul de la Ialpova
 Începând de la 15.05.2010
 020.004.289-00
 Președintele

DR. G. G. G. G.
 068.433.984
 Testimoniu

DR. G. G. G. G.
 020.192.946
 Testimoniu



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 57 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças, conforme processo de Pregão nº 34/2022.

CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74

VALOR CONTRATADO: 23.702,25 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

Iléna J. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2017 Pág.: 3A
Data: 02 / 06 / 2022.
Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2531 Pág.: 174
Data: 02 / 06 / 2022.
Jessica

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2022 - PROCESSO N.º 85/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 29 de junho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando à aplicação de testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 01 de junho 2022. - JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ 01.614.343/0001-09
 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2022
 Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2022, esta-se primeiro quadrimestre/2022, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2022 das treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e municípios em geral, sob o domínio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2022, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 2006, pg. 4A em 07/05/2022, e DIOM/AMP edição nº 2511, de 05/05/2022, sua reedição no Jornal Tribunal Regional edição nº 2015, de 28/05/2022 e no DIOM/AMP edição nº 2528 de 30/05/2022. Dando início a presente audiência a Sra. Joviana Tais Frizzo, Secretária Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 1º Quadrimestre de 2022. Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em 38,38%, sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. Na educação a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 27,73%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 97,47%, sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração dos gastos com a saúde de 19,90%, sendo que o mínimo constitucional é de 15%. Evidenciou-se, o demonstrativo da dívida em 30/04/2022 a curto prazo totalizando R\$ 1.087.885,45 no exercício e considerando os restos a pagar de anos anteriores R\$ 34.597,76 que totalizam R\$ 1.122.483,21 de despesas a pagar no quadrimestre. Após as exposições dos dados contábeis e financeiros, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usá-la. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência e esta ata, que segue com a lista de todos os presentes. Manfrinópolis/PR, 31 de maio de 2022.

Lista de Presenças da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2022 do 1º Quadrimestre de 2022 – Do dia 31 de maio de 2022.

Nome	Representação	Assinatura
Adriano de Moraes	Prefeitura	[Assinatura]
Antônio Carlos de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]
Cláudia de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]
Daniela de Souza	Associação	[Assinatura]
Joviana Tais Frizzo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	[Assinatura]
Jorge Luiz Santin	Prefeitura	[Assinatura]
Luiz Carlos de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]
Marcos Antônio de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]
Roberto de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]
Silvia de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]
Thiago de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]
Valdir de Souza	Município de Barracão/PR	[Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1518/2022 - 30.05.2022
 Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2022 e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 30 de maio de 2022, DECRETA:
 Art. 1º - Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2022, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 30 de maio de 2022 em anexo a este.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 59 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.
 CONTRATADO: L F DOS SANTOS. CNPJ: 46.053.194/0001-94
 VALOR CONTRATADO: 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 60 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.
 CONTRATADO: LUBRIFICANTES COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LDA-EPP. CNPJ: 20.777.790/0001-23. VALOR CONTRATADO: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE 2022

1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:

1.1 - RECEITA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRICAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R\$ 829.000,00	R\$ 288.348,37	R\$ 288.348,37	34,77%
Receita de Contribuições	R\$ 60.000,00	-	-	0,00%
Receita Patrimonial	R\$ 20.000,00	R\$ 131.638,71	R\$ 131.638,71	658,19%
Receita Agropecuária	-	-	-	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 130.116,00	R\$ 3.503,40	R\$ 3.503,40	2,69%
Transferências Correntes	R\$ 18.180.984,00	R\$ 6.438.051,08	R\$ 6.438.051,08	35,41%
Outras Receitas Correntes	-	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	0,00%
Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Alienação de Bens	-	-	-	0,00%
Transferências de Capital	-	-	-	0,00%
TOTAL	R\$ 19.200.000,00	R\$ 6.844.661,57	R\$ 6.844.661,57	35,65%

RECEITAS DO PERÍODO

período	RECEITAS
jan/22	R\$ 1.660.874,01
fev/22	R\$ 1.903.761,90
mar/22	R\$ 1.502.034,58
abr/22	R\$ 1.817.071,08
TOTAL	R\$ 6.844.661,57

1.2 - DESPESA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.748.284,00	R\$ 2.747.516,75	R\$ 2.747.516,75	31,41%
Encargos e Juros da Dívida	R\$ 40.000,00	R\$ 7.438,16	R\$ 7.438,16	18,60%
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.862.200,00	R\$ 3.689.503,19	R\$ 3.689.503,19	47,04%
Investimentos	R\$ 2.176.516,00	R\$ 872.862,27	R\$ 872.862,27	39,16%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 260.000,00	R\$ 90.321,04	R\$ 90.321,04	34,74%
Reserva de Contingência	R\$ 90.000,00	-	-	0,00%
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 19.200.000,00	R\$ 7.217.442,41	R\$ 7.217.442,41	37,59%

2 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa com Pessoal	R\$ 20.336.568,98
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	R\$ 459.994,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas coletivas	R\$ 19.876.561,30
Despesas totais com pessoal e encargos	R\$ 7.824.846,81
Percentual Aplicado no Exercício	38,38%

3 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R\$ 7.078.266,73
1 - Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R\$ 1.082.501,15
Despesas totais com pessoal e encargos	R\$ 7.824.846,81
Percentual Aplicado	27,73%

4 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R\$ 7.078.266,73
1 - Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R\$ 1.125.287,39
Despesas totais com pessoal e encargos	R\$ 7.824.846,81
Percentual Obrigatório	14,38%
Percentual Aplicado	16,80%

5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 30/04/2022

5.1 - DÍVIDA EM CURTO PRAZO:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Contas a Pagar - Exercícios Anteriores a 2022	R\$ 34.597,76
Contas a Pagar - Exercício Financeiro 2022	R\$ 1.087.885,45
Contas a Pagar - Recursos Livres - 2022	R\$ 302.345,45
Contas a Pagar - Recursos Vinculados - 2022	R\$ 725.545,00
Sub Total	R\$ 1.122.483,21

5.2 - DÍVIDA EM LONGO PRAZO:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Emprestimos junto a Bancos (PARANÁ URBANO)	R\$ 192.760,48
FINRA Contrato 0602095-04	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DÍVIDA LONGO PRAZO	R\$ 1.192.760,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 19.876.561,56
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL	6,00%

6 - BALDO DISPONÍVEL EM 30/04/2022

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Bancos Contas Vinculadas	R\$ 3.007.787,50
Bancos Contas Movimento - Livres	R\$ 1.778.168,24
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 4.726.975,03

7 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

DESPESA APLICADA	% = MÍN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA %
1 - Em Educação	25,00%	27,73%	2,73%
2 - Em Saúde	15,00%	16,80%	1,80%
3 - Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	38,38%	-15,64%
4 - Dívida Interna Contratada	16,00%	6,00%	-10,00%
5 - Execução Orçamentária	-	-	-
Execução até 1º Quadrimestre de 2022	RECEITAS	DESPESAS	DEFICIT
	R\$ 6.844.661,57	R\$ 7.217.442,41	R\$ 372.780,84

TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTÁBEIS DA - RREC- FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 2016 DE 28/05/2022 E Nº DOMPR EDIÇÃO 2826 DE 30/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26

E inabilitar as seguintes propostas: Não houve inabilitadas
 Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das propostas referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das propostas
 Manfrinópolis em 01 de junho de 2022. Jozinei Dos Santos - Presidente da comissão :
 Isabel Carolina Mochnacz - Membro
 Susana Francisconi - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 57 de 2022.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças, conforme processo de Pregão nº 34/2022.
 CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74
 VALOR CONTRATADO: 23.702,25 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26	R\$ 249.383,64

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório. Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso e por ter somente uma participante no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.
 Manfrinópolis em 01 de junho de 2022. Jozinei Dos Santos - Presidente da comissão
 Isabel Carolina Mochnacz - Membro
 Susana Francisconi - Membro

Por meio deste, tornamos publico a próxima sessão para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços da área de saúde, aos Lotes 03, 05 e 06 do Edital de Credenciamento 003/2021, a realizar-se no dia 03 de Junho de 2022, as 10:00 da manhã, na Prefeitura Municipal de Mandirituba.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:22054EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 43-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 43/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/06/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 20/06/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 20/06/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:97A4B791

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 06-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26

E inabilitar as seguintes proponentes:

Não houve inabilitadas

Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 01 de junho de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FAD4C325

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 06-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26	R\$ 249.353,64

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso e por ter somente uma participante no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.

Manfrinópolis em, 01 de junho de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão :

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:77F70C28

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 57-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 57 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças, conforme processo de Pregão nº 34/2022.

CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74

VALOR CONTRATADO: 23.702,25 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:AF2FD419

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 58-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 58 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20

VALOR CONTRATADO: 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:8B1C278D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 59-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 59 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: L F F DOS SANTOS. CNPJ: 46.053.194/0001-94

VALOR CONTRATADO: 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:90FD9FC0

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 60-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 60 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.. CNPJ: 20.777.790/0001-23

VALOR CONTRATADO: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:54683094

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 61-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 61 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84

VALOR CONTRATADO: 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.